Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 872, 26 de Dezembro de 2011.

Ementa: Altera a Tabela - Anexo I da Lei Municipal n° 846/2011 de 02 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterada a Tabela - Anexo I, da Lei Municipal nº 846/2011 de 02 de fevereiro de 2011, para o cargo de Assistente Legislativo - CC5, de 01 (um) para 03(três), permanecendo o mesmo salário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - PE em 26 de Dezembro de 2011.

Gerôncio Antônio Figueiredo Silva – Prefeito

ANEXO I

Cargo	Quant.	Símbolo	Remuneração
Assistente Legislativo	03	CC-5	R$ 540,00

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - PE, em 26 de Dezembro de 2011.

Gerôncio Antônio Figueiredo Silva – Prefeito